



287395 - Quem sofre perdas em parcerias comerciais no Islam?

Pergunta

Fiz parceria com um amigo para comercializar ovelhas. As condições eram que ele forneceria o capital e eu forneceria o espaço, o equipamento e a mão-de-obra, então, os lucros e perdas seriam partilhados, cinquenta por cento. No final, como o preço das ovelhas caiu, o projeto acabou em prejuízo. Depois de ler suas respostas, percebi que não é permitido compartilhar o prejuízo e que o prejuízo só será suportado por quem forneceu o capital. O que deveríamos fazer? Posso dar a ele metade do que foi perdido, para que ele não seja prejudicado? Se quisermos dar continuidade ao projeto e comprar mais ovelhas, podemos calcular o lucro depois de subtraí-lo do capital anterior, como se o projeto ainda estivesse em andamento?

Resumo da Resposta

Se duas pessoas formarem uma parceria, uma delas contribuindo com capital e a outra contribuindo com trabalho, então a perda financeira será suportada por quem investiu dinheiro, e o trabalhador perde o seu trabalho, a menos que tenha havido alguma negligência por parte do trabalhador, caso em que ele também incorre em perdas financeiras. Contudo, se ambos contribuírem com capital para o projeto, então as perdas deverão ser suportadas proporcionalmente à participação que cada um deles investiu.

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Quem sofre perdas nas parcerias comerciais no Islam?

O princípio básico no que diz respeito às parcerias é que as perdas devem ser suportadas proporcionalmente à parcela do dinheiro investido. Quanto aos lucros, eles serão repartidos conforme o acordado entre os sócios.



Se duas pessoas contribuem com capital para o projeto, então as perdas serão suportadas proporcionalmente à participação que cada uma delas investiu.

Se duas pessoas formam uma parceria, uma delas contribuindo com capital e a outra contribuindo com trabalho, então a perda financeira será suportada por quem investiu dinheiro, e o trabalhador perde o seu trabalho, a menos que tenha havido alguma transgressão ou negligência por parte do trabalhador, caso em que este também incorre em prejuízo financeiro.

Ibn Qudamah (que Allah tenha misericórdia dele) disse em *al-Mughni* (22/05):

“A perda nas parcerias é suportada por ambos os parceiros proporcionalmente ao capital que investiram. Se cada um deles investiu uma quantidade igual de capital, então a perda é dividida entre eles, meio a meio. Se houvesse três pessoas na parceria, cada uma delas arcaria com um terço da perda. Não sabemos de qualquer divergência de opinião a respeito disso entre os estudiosos. Esta foi a opinião de Abu Hanifah, ash-Shafi'i e outros.

No caso de um empreendimento de participação nos lucros (*Mudarabah*), o prejuízo afeta apenas o capital, e o trabalhador não arca com nada, porque o prejuízo é uma diminuição do capital, portanto afeta apenas o dono do capital e não tem nada a ver com o trabalhador. Dessa forma, qualquer perda deve provir da riqueza do investidor e de mais ninguém. Então, eles apenas compartilham o lucro obtido.”

Se o seu amigo investiu capital e você forneceu o espaço, o equipamento e a mão de obra, e não recebeu nenhum aluguel pelo espaço e equipamento, então você efetivamente doou o espaço e o equipamento; não há nada de errado com isso e você não precisa fazer nada.

Se vocês dois levaram isso em consideração ao estabelecer a parceria e consideraram o aluguel do espaço e do equipamento como um capital que você investiu no negócio, então vocês deveriam calcular o aluguel disso, com o qual teriam contribuído para o capital; assim, você teria contribuído com capital e trabalho e suportaria perdas econômicas proporcionais à sua participação financeira que mencionamos.



Por exemplo, se o seu amigo contribuiu com dez mil, e o aluguel do espaço e do equipamento foi de dois mil, isso significa que você investiu dois mil mais o seu trabalho, e em caso de perda você arcará com um quinto disso, porque a sua parte da capital em comparação com a do seu amigo é um quinto.

Ele também deve devolver a você tudo o que ele recebeu além disso.

Se você quiser arcar com metade da perda, por escolha própria, não há nada de errado nisso, porque é uma forma de ajudar e ser gentil.

Mas não é permitido estipular isso em qualquer contrato de parceria no futuro.

Quais são as regras de investimento em conformidade com a Shari'ah?

Se quiser continuar o projeto e comprar mais ovelhas, você deve antes terminar o primeiro contrato. Deixe o seu amigo trazer o capital dele, descubra exatamente qual é o seu capital, e ambos chegarão a um acordo de que as perdas serão suportadas proporcionalmente ao montante do capital contribuído.

Estamos apenas dizendo para você terminar o primeiro contrato antes porque se você deve algo ao seu amigo – que é uma certa quantia da perda, se você decidir que quer arcar com parte dela, como discutido acima – então, não é permitido considerar esta dívida como capital em uma nova parceria, porque é estipulado que para qualquer parceria o capital deve ser dinheiro e não algo devido.

Foi dito em *Kashshaf al-Qina'* (3/497):

“Uma das condições da parceria é que o capital de ambas as partes esteja disponível em dinheiro, como no caso de [um empreendimento de participação nos lucros \(mudarabah\)](#) , para que possa ser utilizado no negócio e a parceria possa ser concretizada. A parceria não é válida com base em capital que não está disponível, ou com base em riqueza que é devida, porque não é possível utilizá-la imediatamente, e esse é o objetivo da parceria.”



Em *al-Mawsu'ah al-Fiqhiyyah* (26/48) foi dito:

“A primeira condição é que o capital seja em dinheiro, e não algo devido, porque a negociação através da qual o objetivo da parceria – nomeadamente a obtenção de lucro – é alcançado, não pode ser feita através de dinheiro que é devido (e não está disponível). Portanto, considerar como capital para uma parceria o dinheiro que é devido (e não está disponível) é contrário ao objetivo e propósito da parceria.”

E Allah sabe mais.